



Finanças

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.251.832/0001-05, situada à Praça Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata/PE, neste ato representado pelas **Secretaria de Finanças**, nesta ato representada pela sua Secretária Sra. Maria José Pimentel Leite, CPF Nº 231.590.224-04, RG Nº 1.421.171, **Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Rosineide Rodrigues de Lima, RG nº 2.197.078, CPF nº 295.604.544-04, **Fundo Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde**, representados pela Dra. Tereza Cristina Alves Bezerra, CPF-139.535.164-34, RG-337.778 SSPPE e **Fundo Previdenciário do Município**, representado pela Sra. Severina Brito de Souza CPF-077.999.184-20, RG-748.344 SSP/PE, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, **PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE LTDA**, com sede situada no seguinte endereço: Rua Valdomiro Silveira, Nº 64, Indianópolis, Caruaru/PE, CNPJ/MF: Nº 19.557.145/0001-16, Doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Ivaldeci Hipolito de Madeiros Filho, CPF nº 427.476.354-49, RG 2.831.342 SSP/PE, residente e domiciliado, sito a Rua Valdomiro Silveira 64,B, Indianópolis, Caruaru/PE, celebram o presente Termo Aditivo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do **Pregão Presencial 017/2014, Processo Licitatório 030/2014**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo código civil brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57 § I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na solicitação feita por meio de Comunicação Interna das Secretarias demandantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física com conhecimento na área pública para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil compreendendo orientação dos servidores nas áreas orçamentária, contábil e financeira, objetivando o acompanhamento da contabilidade da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência Próprio dos Servidores do Município, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços dos serviços, desde que o contrato permanecem inalterados, tendo o presente Termo aditivo o valor total para 05 (cinco) meses de **R\$ 75.000,00** (cento e oitenta mil reais) a serem pagos parceladamente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente de acordo com a prestação dos serviços e mediante apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelas Secretarias e Órgãos demandantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga o contrato primitivo passando sua vigência de **08/08/2016 a 31/12/2016**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 - Poder Executivo
02.20 - Fundação Municipal de Saúde
10.122.00202.325 - Manutenção da Fundação
33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

02.00 - Poder Executivo
02.17 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.04282.299 - Manutenção dos Serviços de Saúde
33.90.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.00212.308 - Manutenção do F.M.A.S
33.90.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

02.00 - Poder Executivo
02.08 - Sec. De Finanças
04.121.00402.264 - Manutenção dos serviços de Contabilidade
33.90.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

02.00 - Poder Executivo
02.21 - Fundo Previdenciário de São Lourenço da Mata
09.122.00212.330 - Manutenção do Fundo Financeiro
33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.


São Lourenço da Mata, 02 de agosto de 2016.


Tereza Cristina Alves Bezerra
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Maria José Pimentel Leite
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATANTE


Rosineide Rodrigues de Lima
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


Severina Brito de Souza
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Ivaldeci Hipólito de Medeiros Filho
PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

